



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Sexta-feira • 12 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3463

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- Ato Complementar nº 001/2019 do Processo Seletivo do Conselho Tutelar Edital nº 001/2019.
- Errata de Edital de Convocação 001/2019.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Nilson José Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua da Chácara, nº 445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OJIMZO2ZVWUKGOCZTTAGOQ

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)

Ato Complementar Nº 001/2019 do Processo Seletivo do Conselho Tutelar Edital Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Correntina - BA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal Nº 957/2015 De 09 de junho de 2015, expede o presente Ato Complementar Nº 01/2019, ao Edital Nº 01/2019, que trata da remuneração do processo de Seleção para a função de Conselheiro Tutelar, para o mandato de 10 de Janeiro de 2020 a 10 de Janeiro de 2024, do Município de Correntina - BA, nos termos que se seguem, em anexo.

1. Da Remuneração:

1 – Na qualidade de membro eleito por mandato, o Conselheiro Tutelar no exercício efetivo de sua função perceberá a remuneração descrito ao caput do art.19 da Lei Municipal: 957/2015, atualmente, no valor de R\$ 1.980,09 (um mil novecentos e oitenta reais e nove centavos) e fará jus às seguintes vantagens:

- 13.1.1 Férias anuais, com base em escala aprovada pelo CMDCA e receberá um terço em remuneração do mês de gozo de férias;
- 13.1.2 Gratificação Natalina correspondente a um duodécimo do salário do Conselheiro no mês de dezembro para cada mês de função no respectivo ano;
- 13.1.3 sobreaviso e plantões
- 13.1.5 – A remuneração seguirá aos padrões estabelecidos de acordo com a legislação municipal.

Registre-se e Publique-se.

Correntina - BA, 12 de Abril de 2019.

ELCIO DE JESUS ALCANTARA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

Erratas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)

ERRATA DE EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL do CMDCA torna pública a retificação do Edital de Convocação 001/2019, publicado em 05 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município de Correntina - BA, que Convoca a Eleição e Abre Inscrições para o Processo de Seleção dos Candidatos que Concorrerão às Eleições para Conselheiros Tutelares do Município de Correntina/BA, Gestão 2020/2023.

ERRATA I

Onde se lê:

Art. 6º- DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6.1 - Serão aplicadas Prova Objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo somente uma alternativa correta.

6.2 - A prova objetiva terá 30 (trinta) questões e a prova dissertativa terá 02 (duas) questões, distribuídas e avaliadas conforme tabelas que seguem:

Área de Conhecimento	Número de questões	Valor por questão	Total
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	30,00	2,00	60,00
TOTAL	30,00	2,00	60,00

Área de Conhecimento	Número de questões	Valor por questão	Total
Estatuto da criança e do adolescente– Estudo de Caso	01	2,00	20,00
Estatuto da criança e do adolescente – Dissertativa	01	2,00	20,00
TOTAL	02	4,00	40,00
PONTUAÇÃO			100,00

MÁXIMA			
--------	--	--	--

Art. 7º- A prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será realizada **no dia 16 de JUNHO de 2019 (domingo)**, no Colégio Municipal Anísia Silva Moreira, com início às **08:00h** e término previsto para **12:00h**.

I- A confecção da prova escrita ficará sobre a responsabilidade do **CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

II- Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e **documento de identidade**;

III - O candidato que não comparecer ao local das provas para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

Art. 8º – A relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos será afixada em quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Correntina - Ba.

Leia-se:

Art. 6º- DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6.1 - Serão aplicadas Prova Objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, sendo somente uma alternativa correta, considerando-se aprovados os que obtiverem aproveitamento equivalente a, no mínimo 60% da nota máxima, ficando os demais automaticamente reprovados.

6.2 - A prova objetiva terá 30 (trinta) questões e a prova dissertativa terá 02 (duas) questões, distribuídas e avaliadas conforme tabelas que seguem:

Área de Conhecimento	Número de questões	Valor por questão	Total
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	30,00	2,00	60,00
TOTAL	30,00	2,00	60,00

Área de Conhecimento	Número de questões	Valor por questão	Total
Estatuto da criança e do adolescente– Estudo de Caso	01	20,00	20,00

Estatuto da criança e do adolescente – Dissertativa	01	20,00	20,00
TOTAL	02	40,00	40,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,00

Onde se lê:

DA ELEIÇÃO

Art. 10º- A eleição será realizada no dia **06 DE OUTUBRO DE 2019**, das 9h às 17h, na Escola Municipal Anísia Silva Moreira, centro. Só poderão participar da eleição os candidatos que forem aprovados na prova de conhecimentos específicos na Avaliação Psicológica.

Parágrafo Único – Serão utilizadas para votação Urnas Eletrônicas ou Cédula Eleitoral. Na Cédula conterà espaço para o nome, apelido e/ou número dos candidatos aptos para a escolha, contará ainda com o visto e carimbo do Presidente do CMDCA.

Leia-se:

DA ELEIÇÃO

Art. 10º- A eleição será realizada no dia **06 DE OUTUBRO DE 2019**, das 8:00h às 17:00h, na Escola Municipal Anísia Silva Moreira, centro. Só poderão participar da eleição os candidatos que forem aprovados na prova de conhecimentos específicos na Avaliação Psicológica.

Parágrafo Único – Serão utilizadas para votação Urnas Eletrônicas ou Cédula Eleitoral. Na Cédula conterà espaço para foto, nome, apelido e/ou número dos candidatos aptos para a escolha, contará ainda com o visto e carimbo do Presidente do CMDCA.

Correntina – BA, 12 de abril de 2019.



ELCIO DE JESUS ALCANTARA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL